



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

PROCESSO Nº. 007 / 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PARA**

**Contratação de Serviços**

O Processo em epígrafe contém 94 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

---

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

00



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad04d2dd-4eda-4dec-9a93-e10bd7d22394

Araci-Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

**Da:** Diretoria Financeira  
**Para:** Setor de Licitações.  
**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Presidente,

Venho por meio desta, solicitar de V. S<sup>a</sup> que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a Lei determinar, visando a contratação de empresa especializada consultoria e assessoria ao departamento de licitações e contratos deste poder legislativo.

Especificações contidas em termo de referência anexo.

Atenciosamente,

---

Fredson Sousa da Silva  
Diretor Financeiro

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## Termo de Referência

Serviço	Vide Ítem Especificação do Serviço
Quantidade	Não se aplica
Especificação do Serviço	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM ANÁLISE E/OU AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, TREINAMENTO E APOIO TÉCNICO À COPEL E PREGOEIRO(A).
Valor Estimado do Serviço	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais.
Justificativa	A relevância da contratação desse objeto está alicerçada na necessidade desta casa legislativa obter orientações técnicas especializadas para construção de uma política de transparência, e, alinhada com as peculiaridades e estratégias deste órgão.
Prazo de Entrega	12 (doze) meses.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad04d2dd-4cda-4dec-9a93-e0b0d7d22394

Prazo de Garantia	60 (sessenta) dias
Adjudicação	Por Valor Global
Classificação Orçamentária	10.10 - Câmara Municipal de Araci
	2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Critério utilizado para obtenção de valor estimado	Pesquisa de mercado realizada junto às empresas do ramo: MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME, DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI e ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA.
Local de Entrega	Asa Legislativa de Araci.
Unidade Fiscalizadora	Presidência desta casa legislativa

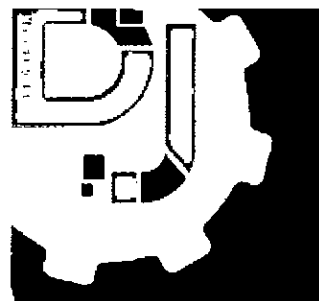
Araci-Bahia, 04 de janeiro de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

\_\_\_\_\_  
Diretor Financeiro

.....  
\_\_\_\_\_

# PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.



DJ -  
CONTABILIDADE E  
CONSULTORIA EM  
GESTÃO EIRELI



# A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI-BA.

**SRº VIRGILIO CARVALHO SANTOS**

Atendendo a solicitação de V.Sa. Uso-me desta, para apresentar nossa proposta para prestação de Assessoria/Consultoria técnica especializada em apoio Administrativo, para atender as demandas da comissão permanente de Licitações e Equipe técnica do pregão da Câmara Municipal de Araci-BA, cuja a finalidade trata-se de aplicação integral das Normas de Administração Pública.

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta para prestação de serviços profissionais.

Ao tempo em que colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários



# A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI-BA.



**SRº VIRGILIO CARVALHO SANTOS**

## **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A assessoria e consultoria será prestado levando em consideração o comprometimento e responsabilidade da nossa equipe, principalmente no que tange a qualidade e alcance dos resultados, para o crescimento profissional e organizacional. Os serviços prestados pelo técnico da DJ, serão realizados diretamente na sede da Câmara Municipal de Araci, com atendimento in loco, bem como atendimento remoto, com contato diariamente por meio eletrônico, através de e-mail, videoconferências e ligações telefônicas.

## **OBJETO:**

Prestação de Assessoria e Consultoria serão prestados para constituir-se-ão de orientação técnica a Comissão Permanente de Licitações e contratos administrativos que envolvem as atividades de análises e/ou elaboração de minutas de editais de licitações, acompanhamento de elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos Editais, exclusivamente para os processos de licitações, conforme detalhamento apresentado a seguir:

- a) Orientações técnicas objetivas, visando sanar as dúvidas a situações práticas expostas pelo CONTRATANTE, nos limites da temática de licitações e contratos especificamente nos certames para contratação de empresas.
- b) Elaboração/Revisão de minutas de editais de licitação, contratos, ou disponibilização dos modelos para confecção pela CPL (Comissão de Licitação).
- c) Suporte quanto à implantação de fluxos e rotinas na elaboração dos processos licitatórios de modo a facilitar a prestação de informações, visando garantir maior segurança nos atos.
- d) Acompanhamento, no que tange aos atos Notificações e Pronunciamentos Técnicos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.



# A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI-BA.



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad04d2dd-4cda-4dec-9a93-e10bd7d22394

**SRº VIRGILIO CARVALHO SANTOS**

## PROPOSTA COMERCIAL:

Esta proposta compreende exclusivamente a serviço especializado relativo a consultoria e assessoria que são prestados de forma pontual, e constituir-se-ão de orientação técnica aos agentes administrativos da Câmara Municipal de Araci-Ba:

ITEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada com prestação de Assessoria/Consultoria técnica especializada em apoio Administrativo, para atender as demandas da comissão permanente de Licitações e Equipe técnica do pregão da Câmara Municipal de Araci-BA	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL PREVISTO					R\$ 54.000,00

## VALOR:

O valor total dos serviços está orçado em R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), a serem pagos em parcela 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal.

## VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data de seu recebimento.

Feira de Santana-Ba, 06 de Janeiro de 2021.

**DOURIMÁRCIA BENEVIDES OLIVEIRA.**

**DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI**

**27.522.067/0001-42**

**(75) 9 99260-0777**

AV. SANTO ANTÔNIO, Nº 382, 1º ANDAR SALA V61, CAPUCHINHOS -  
FEIRA DE SANTANA- BAHIA.





# Consult

## Assessoria

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME  
CNPJ 17.342.992/0001-38

### PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Câmara Municipal de Vereadores de Araci-Bahia  
A/C Sr. Virgilio Carvalho Santos  
Presidente deste Poder Legislativo

#### 1. A Empresa

1.1 A **CONSULT ASSESSORIA** - é uma empresa especializada nas áreas de controles internos, planejamento, licitações, contratos administrativos, auditoria e gestão governamental, que tem como premissa básica auxiliar os órgãos de Governo, na busca do aprimoramento da máquina pública, através da otimização dos recursos comuns. Idealizada por profissionais egressos de órgãos públicos, especificamente de áreas correlatas ao Setor de Auditoria, a empresa conta com capital intelectual diferenciado, dotada de mão-de-obra qualificada e com larga experiência prática, bem como estrutura apropriada ao desenvolvimento das suas finalidades precípuas.

1.2 A missão da empresa é implantar uma nova cultura administrativa e gerencial na qual os servidores, a população, bem como os avanços normativos e tecnológicos se integrem com harmonia a fim de permitir a produção de ações voltadas para o melhor planejamento, objetivando um maior controle, segurança, transparência e credibilidade, conduzindo o Município para um lugar de destaque junto a sua população e na avaliação do Tribunal de Contas. Para atingir tal desiderato, a empresa oferece uma assessoria técnica em gestão de recursos municipais, orientando como cumprir a lei, a fim de proporcionar à Sociedade os ganhos oriundos do uso responsável e transparente dos recursos do Erário.



# Consult

## Assessoria

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME  
CNPJ 17.342.992/0001-38

1.3 Assim, combinando experiência profissional com ideias inovadoras, a CONSULT ASSESSORIA tem prestado serviços a diversas entidades, públicas e privadas, contribuindo significativamente para a otimização das ações institucionais dos seus parceiros e clientes.

### 2. OBJETO

2.1 Serviços Técnicos Especializados de Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos, com análise e/ou auxílio na elaboração de minutas de editais de licitação, treinamento e apoio técnico à COPEL e Pregoeiro.

### 3. VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 O Serviço tem valor mensal estipulado em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), logo após a conclusão dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal.

Araci - Bahia, 04 de janeiro de 2021.

  
Marcio Carvalho da Silveira

17.342.992/0001-38  
Marcio Carvalho da Silveira-ME  
Consult Licitações e Contratos  
Rua Antônio Evaristo de Carvalho, 42 A - Centro  
Cep - 48.760-000 - Araci-BA



## PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA TÉCNICA Nº 004/2021

Araci-Bahia, 04 de janeiro de 2021.

À  
**Câmara Municipal de Araci-Bahia**  
**A/C Sr. Virgilio carvalho Santos**  
**Presidente desta Casa Legislativa**

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Este documento constitui-se em uma proposta de trabalho para a prestação de serviços de Implantação, assessoria para avaliação, diagnóstico, efetivo acompanhamento e manutenção dos serviços do Setor de Licitações e Contratos, visando a prevenção de possíveis falhas nos procedimentos.

Trata-se de uma proposta de relevante interesse para esta administração visto que, se propõe, a atender as exigências e normas legais vigentes, com a tendência única de zelar pela garantia dos princípios constitucionais que norteiam os procedimentos licitatórios, ou seja, a legalidade, impessoalidade, isonomia, Moralidade, Igualdade, Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do Julgamento Objetivo.

Colocamo-nos à disposição de V. Excia. para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Glauco Nery de Almeida**  
Sócio



## **APRESENTAÇÃO**

---

Um dos maiores fatores de notificação por parte dos órgãos de controle interno e/ou externo nos municípios é relacionado a procedimentos licitatórios, dispensas e/ou inexigibilidades, cabendo a responsabilidade dos mesmos na Administração Pública Municipal uma obrigação do Gestor.

Com efeito, ordena o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município deve ser exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante Controle Externo, o qual é acompanhado dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de Controle interno do Poder Executivo, na forma da Lei, cuja implantação já era citada na Lei das Finanças Públicas – 4.320/64, reiterada pela Constituição Federal já citada e auxiliada pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Com a instituição da Resolução nº 1.120/05, do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, desta forma, se faz necessária cautela, já que, praticamente tudo que gera despesa no município, deverá ser precedido de um procedimento diretamente ligado ao setor de licitações e contratos do município.

A implantação e o eficiente funcionamento do setor de licitações, conferem ao Gestor a garantia de que todos os atos administrativos (públicos), incorram dentro das normas legais vigentes que regem a Administração Pública, com o intuito de prevenir quanto ao cometimento de ilegalidades e/ou irregularidades, zelando pela legalidade e eficiência da gestão.

Diante disto, cabe uma gestão criteriosa por parte da administração pública, com a efetiva implantação de adequado e atuante setor de licitações em todas as fases e atos.

---



0013

## **OBJETIVOS DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Um setor de licitações e contratos tem por objetivo promover todos os procedimentos legais que antecedem as aquisições e contratações públicas, verificando a eficiência, eficácia e legalidade no uso do erário público municipal, bem como proteger o Gestor da incorreção em faltas de improbidade administrativa, e outros crimes afins. Estudos e pesquisas realizadas pelos órgãos fiscalizadores, demonstram que a grande maioria das falhas e irregularidades cometidas advém da falta de conhecimento das normas e da ausência de implantação de rotinas na administração.

O setor de licitações e contratos, através da fiscalização das normas, aplicação das leis vigentes e composição dos procedimentos dentro dos padrões de legalidade, economicidade, eficiência, moralidade, etc, evita ao Sr. Gestor, punições impostas pelos órgãos de controle e fiscalização, como: afastamentos, multas, rejeição de contas, dentre outros, oriundos de atos ilegais cometidos durante a gestão pública.

O planejamento antecipado é um instrumento de fundamental importância, para que as aquisições e contratações sejam realizadas dentro dos padrões exigidos no trato da coisa pública.

---



## **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

1. Avaliação e diagnóstico da situação atual;
2. Correção de eventuais falhas e desvios de finalidade inerentes ao funcionamento do Setor de Licitações e Contratos;
3. Efetiva implantação do Setor de Licitações;
4. Treinamento de pessoal (até 03 servidores);
5. Instituição do Manual de Normas de Licitações e Contratos Públicos;
6. Apresentação e disponibilização de formulários necessários a boa composição do processo licitatório
7. Elaboração e Confeção de Formulários, Planilhas, Papeis de Trabalho e Demonstrativos;
8. Elaboração dos Relatórios Diretamente Ligados ao Setor de Licitações e Contratos (Mensal e Anual);
9. Criação e adaptação de fluxo de processos;
10. Verificação das Normas legais vigentes do município com adaptação e atualização das mesmas, caso se façam necessárias;
11. Reuniões com os ordenadores de despesas e servidores para apresentação do novo modelo de gestão do Setor de Licitações e Contratos;
12. Dar instruções acerca da alimentação do SIGA, de Procedimentos Licitatórios, Dispensas, Inexigibilidades, etc;
13. Acompanhamento das informações alimentadas no sistema SIGA;
14. Acompanhamento nas respostas e elaboração de defesas das notificações e diligências do TCM;



001

15. Demais atividades e procedimentos necessários ao funcionamento do Setor de Licitações e Contratos.





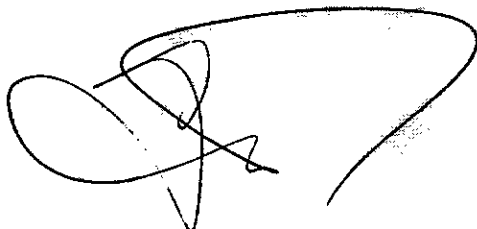
0046

## **PROPOSTA DE SERVIÇOS**

---

Para a prestação dos serviços ora descritos, apresentamos a seguinte proposta:

- 1. Consultoria, assessoria e acompanhamento na implantação e manutenção do Setor de Licitações e Contratos:**  
**(valor mensal bruto).....R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**







0017

## **CONTATOS**

---

**GLAUCO NERY DE ALMEIDA**

**CEL: (75) 99199-4238 (TIM)**

**TEL: (75) 3266-2152**

**E-MAIL PROFISSIONAL: [orcontal@gmail.com](mailto:orcontal@gmail.com)**

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

0018

QR Code  
Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 1803/2021 11:32:18  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ad0442dd-4eda-4dec-9a93-ef0bd7d22394

## SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 /2021.

Com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, art 24, inciso II, que trata como dispensável a formalidade de licitação para contratação de serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II artigo anterior e para alienações, e ainda, solicito seja encaminhado ao setor competente para análise, a documentação da empresa: **MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME**, relativo aos trabalhos de consultoria e assessoria ao departamento de licitações e contratos deste poder legislativo.

Araci(BA), 04 de janeiro de 2021.

**Fredson Sousa da Silva**  
Diretor Financeiro

### DESPACHO

Encaminho à Comissão de Licitação e setor jurídico para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência ou não de recurso orçamentário para a realização da despesa correspondente.

Araci(BA), 04 de janeiro de 2021.

**VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores

# CURRÍCULO DO PROFISSIONAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS



001

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Acesso em: https://e.ictm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\_documento=ad0442dd-4cda-4dec-9a93-e10bd7d22394

**NOME:** Marcio Carvalho da Silveira  
**END.:** Rua Antonio Evaristo de Carvalho, nº 42 - Rodoviária - Araci-Bahia.  
**FORMAÇÃO:** Administração de Empresas  
**EMAIL:** [marcio\\_silveira45@yahoo.com.br](mailto:marcio_silveira45@yahoo.com.br)  
[Consult.silveira@gmail.com](mailto:Consult.silveira@gmail.com)

**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Brasileiro, Casado, 2 Filhos, 39 Anos  
**CEL.:** (75) 9231-1377 Tim

## CURSOS E PALESTRAS DE ESPECIALIZAÇÃO

### CURSO COMPLETO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Período: 23, 24 e 25 de Setembro de 2020  
Realizado Por: C.GOV LICITAÇÕES

### CURSO DE ATUAÇÃO E DEFESA NOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Período: 30 e 31 de Agosto de 2019  
Realizado Por: TREINECAP-Treinamento e Capacitação Pública e Privada

### CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Período: 15 e 16 de Agosto de 2019  
Realizado Por: ABACOM-Centro de Capacitação

### UPB Em Ação: Curso de Licitação e Formação de Pregoeiro

Período: 20 e 21 de Março de 2019  
Realizado Por: UPB-União dos Municípios da Bahia/IMAP-Instituto Municipal de Administração Pública

### UPB Em Ação: Gestão de Contratos de Repasse da Caixa com os Municípios

Período: 20 de Fevereiro de 2019  
Realizado Por: UPB-União dos Municípios da Bahia

### CURSO PRÁTICAS DE PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA BANCO DO BRASIL

Período: 06 e 07 de Abril de 2018  
Realizado Por: ABACOM-Centro de Capacitação

### CURSO PRÁTICO DE PREGÃO PRESENCIAL

Período: 01 e 02 de Dezembro de 2016  
Realizado Por: IMAP-Instituto Municipal de Administração Pública

### CURSO DE TRANSMISSÃO DE CARGOS E POSSE DOS GESTORES ELEITOS

Período: 16 de Novembro de 2016  
Realizado Por: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

### CURSO PRÁTICO DE PREGÃO PRESENCIAL

Período: 30 e 31 de Janeiro de 2013  
Realizado Por: IMAP-Instituto Municipal de Administração Pública  
- José Reis Aboboreira de Oliveira - Palestrante, Presidente do IMAP



**V SEMINÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**

Período: 21 a 24 de maio de 2012

Realizado Por: Comitê Gestor do Simples Nacional

Correalização: FENACON Sistema SESCAP/SESCON & GDF

Apoio: SEBRAE-Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas, SENAR, PETROBRAS GOVERNO FEDERAL & Banco do Brasil

**CURSO DE EXTENSÃO EM DIREITO PÚBLICO E CONTROLE MUNICIPAL**

Período: Novembro de 2009 a Fevereiro de 2011

Realizado Por: FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - UNIBAHIA

**CURSO PRÁTICO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Período: 01 e 02 de Dezembro de 2011

Realizado Por: IMAP-Instituto Municipal de Administração Pública - José Reis Aboboreira de Oliveira - Palestrante, Presidente do IMAP

**IV SEMINÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**

Período: 16 a 20 de maio de 2011

Realizado Por: Comitê Gestor do Simples Nacional

Correalização: FENACON Sistema SESCAP/SESCON

Apoio: SEBRAE-Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas & Banco do Brasil

**II CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO E CONTROLE MUNICIPAL**

Período: 26 e 27 de fevereiro de 2011

Realizado Por: FUNDACEM-Fundação César Montes

**Apoio:**

Tribunal de Justiça da Bahia;

UPB - União dos Municípios da Bahia;

ANPR-Associação Nacional dos Procuradores da República;

UNIBAHIA-Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CRCBA-Conselho Regional de Contabilidade da Bahia;

INGÁ-Instituto de Gestão das Águas e Clima;

Governo da Bahia - Secretaria de Meio Ambiente;

Assembléia Legislativa do Estado da Bahia;

Câmara Municipal de Salvador;

Faculdades Integradas Ipitanga;

Escola Superior de Estatísticas da Bahia.

- José César Montes (Presidente da FUNDACEM) e Antônio Augusto Brandão de Aras (Vice-Presidente do Congresso-Coordenador da Comissão Científica)

**I ENCONTRO DE PREGOEIROS DA BAHIA**

Período: 02 e 03 de Dezembro de 2010

Realizado Por: ACOM-CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA & OGS Consultoria

**CURSO DE DIREITO DO TRABALHO NA PRÁTICA**

Período: 11 de Setembro de 2010

Realizado por: Faculdade Interativa COC

- Profª Noemi O. Costa Pereira e Prof. Jeferson Ferreira Fagundes

**JORNADA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA UPB**

Curso: Lei Orçamentária Anual - LOA

Período: 06 Agosto de 2010

Realizado Por: UPB - União dos Municípios da Bahia

- Phryné Maryan

**I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO E CONTROLE MUNICIPAL**

Período: 22 e 23 de Julho de 2010

Realizado Por: FUNDACEM-Fundação César Montes

**Apoio:**

Tribunal de Justiça da Bahia;

ABMP-Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude;

Poder Judiciário do Estado da Bahia;

ANPR-Associação Nacional dos Procuradores da República;

UNIBAHIA-Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CRCBA-Conselho Regional de Contabilidade da Bahia;

INGÁ-Instituto de Gestão das Águas e Clima;

Governo da Bahia - Secretaria de Meio Ambiente;

- José César Montes (Presidente da FUNDACEM) e Antônio Augusto Brandão de Aras (Vice-Presidente do Congresso-Coordenador da Comissão Científica)

**JORNADA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA UPB**

Curso: Capacitação de Pregoeiro

Período: 07 e 08 de Junho de 2010

Realizado Por: UPB - União dos Municípios da Bahia

- Orlando Gomes da Silva

**JORNADA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA UPB**

Curso: Contratação para Festejos Juninos

Período: 17 de Maio de 2010

Realizado Por: UPB - União dos Municípios da Bahia

- James Gautério Juliano

**JORNADA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA UPB**

Curso: Licitação Pública e Contratos Administrativos

Período: 03 a 04 de Maio de 2010

Realizado Por: UPB - União dos Municípios da Bahia

- Evânio Antunes Coelho Júnior

Curso: Compras Governamentais com a Aplicação dos Benefícios para as MPes

Período: 24 a 25 de Março de 2010

Realizado Por: SEBRAE

Curso de Exportação para o SIGA utilizando o sistema FREIRE

Período: 11 de Fevereiro de 2010

Realizado Por: FREIRE INFORMÁTICA-Modernização Pública

Curso de Licitação - Modalidades: Pregão, Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão e Concurso.

Período: 19 a 20 de Novembro de 2009.

Realizado Por: IMAP-Instituto Municipal de Administração Pública

- José Reis Aboboreira de Oliveira - Instrutor, Presidente do IMAP, Advogado especialista em Direito Adjetivo e habilitado em metodologia do ensino superior pela UESC.

**I Congresso Baiano de Transparência nas Licitações**

Período: 28 a 30 de Abril de 2009

Realizado Por: Transparência Municipal

Drs. Antonio Sérgio Baptista, Orlando Gomes, Roberto Costa Júnior, Ricardo Góis, Antonio Dourado, Gladimir Chiele, Paulo Sérgio Silva, Ivan Barbosa Rigolin, Dra. Rita Tourinho e Dra. Eliana Marimpietri





0022

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Assese em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad04d2dd-4cda-4dec-9a93-e10bd7d22394**Curso Prático de Licitações**

Período: 20 de Janeiro de 2009  
Realizado Por: Transparência Municipal  
- Professor Orlando Gomes da Silva

**Curso de Licitação - Modalidade Pregão**

Período: 15 a 16 de Janeiro de 2009.  
Realizado Por: IMAP-Instituto Municipal de Administração Pública - SEAB-Secretaria de Administração do Governo da Bahia  
- José Reis Aboboreira de Oliveira - Instrutor, Presidente do IMAP, Advogado especialista em Direito Adjetivo e habilitado em metodologia do ensino superior pela UESC.  
- Magnólia Cardin - Coordenadora da Central de Licitações da SAEB-Secretaria da Administração do Estado da Bahia.

**Curso de Licitação e Contratos**

Período: 25 à 27 de Abril de 2001  
Realizado Por: UNEB/PROEX - AFINCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. E PAM PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS.  
- Lourivaldo Valentim - Pró-Reitor de Extensão da Universidade do Estado da Bahia  
- André Soledade - Diretor da AFINCO  
- Meyre Bezerra - Coordenadora de Treinamento

**Curso para Seleção de Consultores em Projetos Financiados pelo Banco Mundial**

-PDI-Plano Diretor de Informática;  
-PDU-Plano Diretor Urbano;  
-Cadastro Técnico;  
-Código Tributário.  
Período: 30 à 31 de Janeiro de 2001  
Realizado Por: PRODUR PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CAR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA.  
- José Pirajá Pinheiro Filho - Diretor Executivo da CAR  
- Eliana Marimpietri - Instrutora

**Curso de Formação para Controlador Interno Municipal**

Realizado Por: UPB-União dos Municípios da Bahia, TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, ABM, DOM-Diário Oficial dos Municípios e COL-Central de Orientações em Licitação.

**Curso de Introdução e Elaboração de Relatórios do Sistema de Controle Interno dos Municípios**

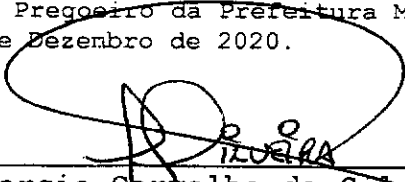
Realizado Por: IBAC- Instituto Brasileiro de Administração de Cidades.

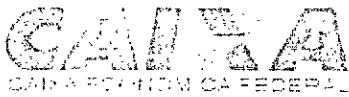
**Palestra " PAINEL E DEBATES"**

Assunto: LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal  
Realizado Por: NEAM-Núcleo de Formação em Administração Pública Municipal e UPB-União das Prefeituras da Bahia.  
- Com representantes do: MINISTÉRIO PÚBLICO, UPB, SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, TCM, SEFAZ, CAR e EGBA.

EXPERIÊNCIA:

- 20 Anos de experiência em Licitações e Contratos;
- Mais de 1.000 Licitações Realizadas;
- Servidor Público atuando na área de Licitações na Prefeitura Municipal de Araci no período de 1990 a 1996;
- Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci no período de 2001 a 2004;
- Assessoria na área de licitações e contratos nos municípios de: Tucano, Teofilândia, Sátiro Dias, Queimadas, Conceição da Feira e Candeias no período de 2005 a 2008;
- Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araci nos exercícios 2009 a 2012;
- Assessoria na área de licitações e contratos na Câmara Municipal de Vereadores de Araci no período de 2009 a 2012;
- Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci nos exercícios de 2009 e 2010;
- Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci no exercício de 2012;
- Prestou assessoria em licitações contratos à Câmara Municipal de Araci no período de janeiro de 2015 à dezembro de 2016.
- Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Carvalho da Silveira



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.342.992/0001-38  
**Razão Social:** MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA ME  
**Endereço:** R ANTONIO EVARISTO DE CARVALHO 42 A / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2020 a 21/01/2021

**Certificação Número:** 2020122304281325045365

Informação obtida em 04/01/2021 19:01:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



0025

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Acesse em: <https://e.ctm.br/gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ad04d2dd-4cda-4dec-9a93-e0b0d7d22394

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA  
CNPJ: 17.342.992/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

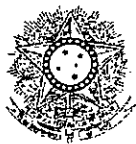
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:24:57 do dia 09/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2021.

Código de controle da certidão: 0C19.D550.2DC2.D131

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.342.992/0001-38

Certidão n°: 19810338/2020

Expedição: 11/08/2020, às 10:47:22

Validade: 06/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.342.992/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



0028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro  
Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel.: (75) 3266-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad04d2dd-4eda-4dec-9a93-e10bd7d22394

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome

**MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA - ME**

Endereço

**NÃO ENCONTRADO A CENTRO**

Município

**ARACI**

Estado

**BA**

CNPJ/CPF

**17.342.992/0001-38**

Inscrição Municipal

**0000000082**

Data Emissão

**06/01/2021**Código de controle da certidão: **474965BC1E**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **06/04/2021**.

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: [www.siam.org.br/ba/araci](http://www.siam.org.br/ba/araci).

**Certificação Digital: 474965BC1E**



05/01/2021

004655043

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**



002  
Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Assese em: https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: ad04d2dd-4cda-4dec-9a93-e10bd7d22394

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004655043****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/01/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA, portador do CNPJ: 17.342.992/0001-38, estabelecida na RUA ANTONIO EVARISTO DE CARVALHO, 42 A, CENTRO, CEP: 48760-000, Araci - BA. \*\*\*\*\***

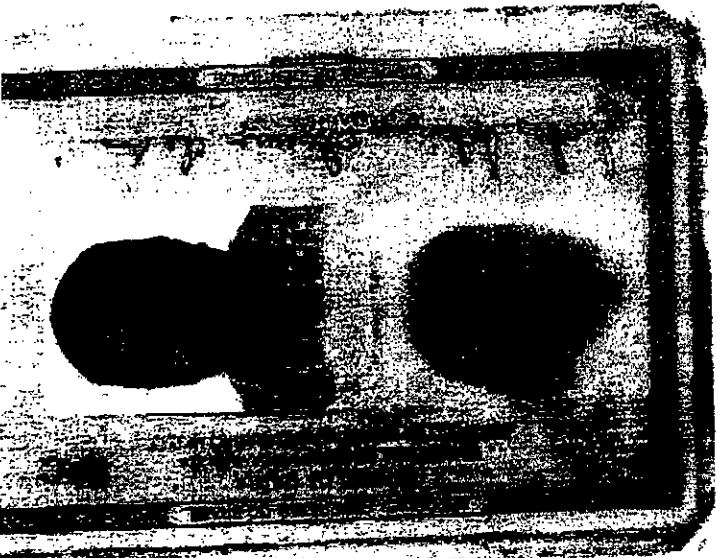
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

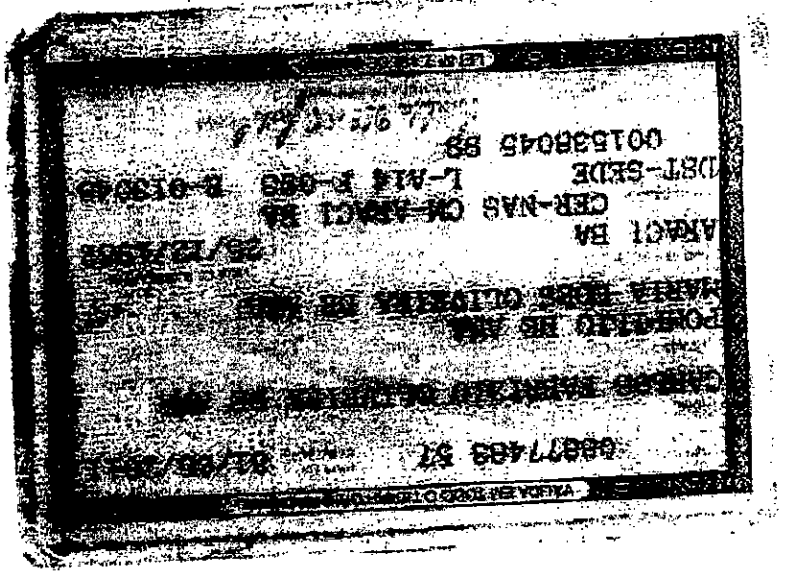
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 5 de janeiro de 2021.

**PEDIDO Nº:****004655043**



0030





## Contrato de trabalho por tempo indeterminado

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA - ME**, Entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.342.992/0001-38, instalado à Rua Antonio Evaristo Carvalho, nº 42 – Centro, Araci – Estado da Bahia, neste ato, representado pelo SR. **MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **CARLOS FABRIZIO OLIVEIRA DE ANA**, portador (a) do CPF Nº 001.538.045-99, RG. Nº 08877463 57 e CRA nº 24.148, residente e domiciliado no Residencial Araci, Bloco 26, Casa 01 – **ARACI – BAHIA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente para reger-se na forma da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e de acordo com às cláusulas a seguir:

As partes identificadas acima, celebram entre si o presente Contrato de Trabalho por Tempo indeterminado, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

### DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – O presente contrato de trabalho por tempo indeterminado tem como fundamento a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

### DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O Empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado o Empregado, na função de Administrador.

### DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será na sede da empresa situado no endereço acima especificado, podendo o Empregador, a qualquer momento, solicitar do Empregado em caráter definitivo ou temporário, a sua atuação nas sedes dos contratantes dos serviços de assessoria.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

### DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo Empregado consistirá na jornada diária de 06 horas, de 08:00 a 14:00, às segundas feiras, perfazendo um total de 06 horas semanais.

### DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª - O Empregado perceberá a quantia mensal de R\$ 937,00 (*novecentos e trinta e sete reais*), efetuados os devidos descontos permitidos por lei.





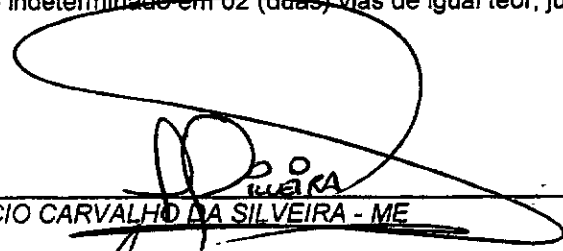
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 7ª - O empregado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de emprego, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

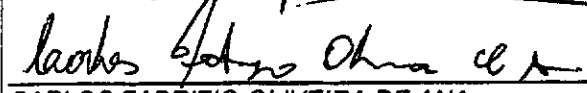
Cláusula 8ª - Em caso de dano causado pelo Empregado, fica desde já autorizado o Empregador a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

Cláusula 9ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo indeterminado em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Araci, 02 de janeiro de 2017.



MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA - ME



CARLOS FABRIZIO OLIVEIRA DE ANA



(Nome, RG e assinatura da testemunha 1) BRUNO AUGUSTO BRANDT RG 5.415.379 92



(Nome, RG e assinatura da testemunha 2) RG 04.626.862 64



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

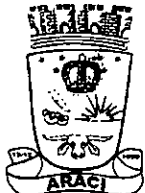


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia, CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, representada neste ato por seu secretário de Governo, o Sr Bruno Valverde Brandão, CPF sob nº 922.883.675-04 e RG sob nº 5.414.379-92, atesta para os devidos fins que a empresa MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME, CNPJ sob nº 17.342.992/0001-38, prestou serviços de assessoria administrativa no município, no período de janeiro de 2015 à dezembro de 2015, com bastante presteza, organização e competência.

Conceição da Feira - Bahia, 31 de Dezembro de 2015.

  
Bruno Valverde Brandão  
Secretário de Governo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad04d2dd-4cda-4dec-9a93-e0b0d7d22394

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Araci - Bahia, CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, representada neste ato por seu presidente, o Sr. Rivaldo Góes dos Santos, CPF sob nº 445.410.155-87 e RG sob nº 4438193, atesta para os devidos fins que a Empresa MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME, CNPJ sob nº 17.342.992/0001-38, situada à rua Antônio Evaristo de Carvalho, nº 42, Centro, Araci - Bahia, prestou serviços de assessoria em licitações e contratos nesta Casa Legislativa, no período de janeiro de 2015 à dezembro de 2016, conforme contratos nºs 005 e 009/2015 e termo aditivo ao contrato nº 009/2015, com bastante competência, presteza, empenho e assiduidade.

Araci - Bahia, 31 de Dezembro de 2016.

Rivaldo Góes dos Santos  
Presidente

Rivaldo Goes dos Santos  
Presidente  
CPF 445 410 155-87



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/03/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.342.992/0001-38

A opção pelo Simples Nacional e pelo SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA - ME

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

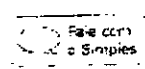
Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Acesse em: https://e-ctm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad04d2dd-4cda-4dec-9a93-e0b0d7d22394



# SIMPLES

Busca

Início Voltar

Simple  
Serviços

Simei  
Serviços

IPJ: 17.342.992 / 0001-38  
me Empresarial: **MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA - ME**

### Situação Atual

uação no Simples Nacional: **optante Pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

uação no SIMEI: **NÃO optante cabelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

ções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### ndamentos (Simples Nacional)

ndamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

entos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Ve aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.342.992/0001-38  
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA  
28/12/2012NOME EMPRESARIAL  
**MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CONSULT LICITACOES E CONTRATOS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**69.20-6-01 - Atividades de contabilidade**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**LOGRADOURO  
**R ANTONIO EVARISTO DE CARVALHO**NÚMERO  
**42** COMPLEMENTO  
**A**CFP  
**48.760-000** BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**MUNICÍPIO  
**ARACI**UF  
**BA**SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/12/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/01/2013** às **09:44:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





Documento assinado digitalmente por VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
 Código de Verificação: 9a02-af0b47d22394

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) HUMBERTO VITORIO XAVIER DA SILVEIRA		(mãe) ELISABETH CARVALHO DA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1973	IDENTIDADE (número) 0533216508	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 565.211.465-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO EVARISTO DE CARVALHO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.760-000	NÚMERO 42'
MUNICÍPIO ARACI			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO EVARISTO DE CARVALHO			
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.760-000	NÚMERO 42
MUNICÍPIO ARACI		UF BA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 6920601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentel/gestor) MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
 Aluizio Ottoni de Farias  
 Port 144/2009  
 27/12/12

AUTENTICAÇÃO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

00

150

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Acesse em: https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad04d2dd-4cda-4dec-9a93-e0b0d7d22394

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário **MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA**, estabelecido na RUA ANTONIO EVARISTO DE CARVALHO, 42, A, CENTRO, ARACI, BA, CEP: 48.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

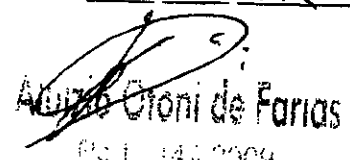


Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARACI - BA, 28 de Novembro de 2012.

  
Empresário: MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>22/12/12</u></p> <p> Auzio Ottoni de Farias 18/03/2009</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p></p> <p>Junta Comercial do Estado da Bahia</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2012 Nº 9728/12</p> <p>Inscrição: 12/285577-9, de 28/12/2012</p> <p>EMPRESA: 29 1 0478997-7</p> <p>MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA</p> <p> Fátima Fátima Ramos SECRETARIA GERAL</p>
---	---

AC 0004113

2400



# Centro Universitário UNISER



O Reitor do Centro Universitário UNISER, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Administração -

Bacharelado em 15 de março de 2014, confere o título de Bacharel em Administração a

## Marcio Carvalho da Silveira

nacionalidade brasileira, natural do Estado da Bahia, nascido a 02 de maio de 1973, RG n.º 05332165 08 - BA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto/SP, 15 de março de 2014

AREIO RAUATO de Silveira  
Diplomado

Cláudia Assunção  
Secretária Geral

Peterson Ferreira Aguiar  
Reitor



# CERTIFICADO

Certificamos que: **MÁRCIO CARVALHO DA SILVEIRA**

Participou do **Curso Completo em Licitações e Contratos Administrativos.**

Período: 23, 24 e 25 de Setembro de 2020.

Carga horária: 24 horas.

Salvador, 25 de Setembro de 2020.

Bruno A. Loureiro Leandrinho OAB/MC - 000000000000

0043



# Certificado

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada  
certifica que

**MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA**

concluiu o curso de **ATUAÇÃO E DEFESA NOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS** com 16 horas, nos dias 30 e 31 de Agosto de  
2019

Salvador, 31 de Agosto de 2019

*Alessandro P. Macedo*

ALESSANDRO P. MACÉDO

*[Handwritten Signature]*


TREINECAP

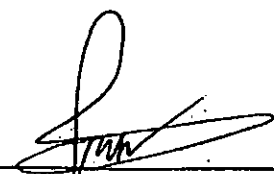
# Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

## CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA, pela participação no curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, realizado nos dias 15 e 16 de Agosto de 2019 com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 16 de Agosto de 2019

  
Ana Paula Abade  
Diretora da Abacom

  
Orlando Gomes da Silva  
Instrutor





# CURSO DE LICITAÇÃO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

# CERTIFICADO

Certificamos que **MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA** participou do **UPB +: Curso de Licitação e Formação de Pregoeiro**, realizado pela **União dos Municípios da Bahia – UPB e Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP**, nos dias **20 e 21 de março de 2019**, no município de **Salvador - BA**, com carga horária de **16 horas**.

  
**Eures Ribeiro Pereira**  
Presidente da UPB

  
**Jaildo Aboboreira de Oliveira**  
Coordenador do Núcleo Jurídico do IMAP

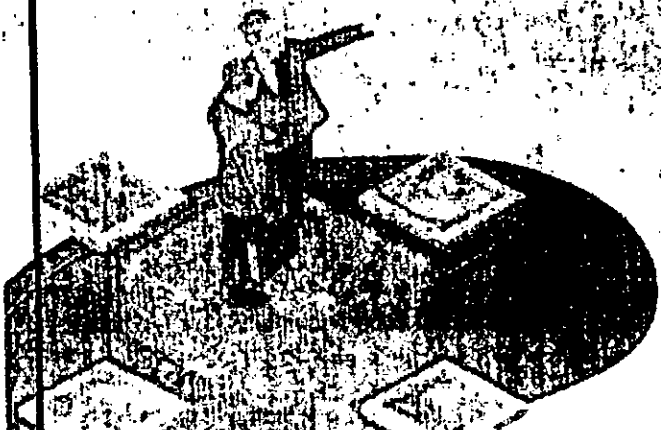
  
**Rafael Logrado Barreto da Silva**  
Coordenador do Núcleo Jurídico do IMAP





## CERTIFICADO

Certificamos que **MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA** participou do UPB em Ação: Gestão de Contratos de Repasse da Caixa com os Municípios, realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB e Caixa no dia 20 de fevereiro de 2019, no Auditorio da UPB em Salvador/BA, das 08h às 17horas.



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eures Ribeiro Pereira'.

**Eures Ribeiro Pereira**  
Presidente da UPB

Realização:





# Práticas do Pregão Eletrônico no Sistema Banco do Brasil

## CERTIFICADO

O Centro de Capacitação - ABACOM certifica Marcio Carvalho da Silveira, pela participação no curso de Práticas do Pregão Eletrônico no Sistema Banco do Brasil, realizado nos dias 06 e 07 de Abril de 2018, com duração de 16h.

Salvador, 07 de Abril de 2018

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Abade  
Diretora da Abacom

\_\_\_\_\_  
Mariana Lacerda  
Instrutora



0048



# CERTIFICADO

O Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP certifica que

**MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA**

Concluiu o **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, realizado na cidade de Salvador/BA, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2016, com carga horária total de 14 horas, conforme conteúdo programático em anexo.

Salvador/BA, 02 de dezembro de 2016.

 **Curso de  
FORMAÇÃO  
DE PREGOEIRO**

  
**José Reis Abóboreira**  
Presidente do IMAP

 **IMAP**



Tribunal de Contas das Municípios do Estado da Bahia

# Certificado

Certificamos que o (a) Sr.(a) : **Marcio Carvalho da Silveira**

Concluiu o Curso : Transmissão de cargos e posse dos gestores eleitos

Carga Horária : 8 Horas

Período de : 16/11/2016 a 16/11/2016

**Francisco de Souza Andrade Netto**  
Presidente





INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# CERTIFICADO

Certificamos que

**MÁRCIO CARVALHO DA SILVEIRA**

concluiu o Curso Prático de Pregão Presencial, realizado nos dias 01 e 02 de dezembro de 2011, em Salvador/BA, totalizando carga horária de 16 horas.

Salvador-BA, 02 de dezembro de 2011.


**JOSÉ REIS ABOBOREIRA**  
INSTRUTOR / PRESIDENTE DO IMAP

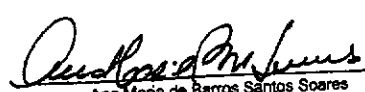


# UNIDADE BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIBAHIA

*Certificamos que MÂRCIO CARVALHO DA SILVEIRA, concluiu o curso de EXTENSÃO em DIREITO PÚBLICO E CONTROLE MUNICIPAL, promovido pelas FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - UNIBAHIA no período de novembro de 2009 a fevereiro de 2011 com duração de 340 h.*

*Lauro de Freitas-Bahia, 25 de outubro de 2011.*

  
\_\_\_\_\_  
Rosângela Costa da Hora  
Secretaria Geral

  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria de Barros Santos Soares  
Diretor (a) Geral

\_\_\_\_\_  
Diplomado (a)



V Seminário do  
**SIMPLES**  
NACIONAL  
21 A 24 DE MAIO DE 2012 - BRÁSILIA - DF

# CERTIFICADO

Certificamos que  
**MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA**

participou do V Seminário do Simples Nacional, realizado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional e Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no período de 21 a 24 de maio de 2012, com carga horária de 28 horas.

Brasília, 24 de maio de 2012

Silas Santiago  
Secretário-Executivo  
Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN)

Realização:

Correalização:

Patrocínio:



DETRAN

BANCO DO BRASIL

BRÁSIL



0054

# **CERTIFICADO**

Certificamos que *Márcio Carvalho da Silveira* participou do **IV Seminário do Simples Nacional**, realizado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional no período de 16 a 20 de maio de 2011, com carga horária de 32 horas.

Brasília-DF, 20 de maio de 2011.



**SILAS SANTIAGO**  
*Secretário-Executivo*  
**Comitê Gestor do Simples Nacional**





Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ad04d2dd-4cfa-4dec-9e93-e10bd7d22394

Realização  
FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

Apoio

Faculdades Integradas Ipitanga



UNIBAHIA



União dos Municípios da Bahia



Associação Nacional dos Procuradores da República



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA



ESCOLA SUPERIOR DE ESTATÍSTICA DA BAHIA - ESEB



# II CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO E CONTROLE MUNICIPAL

## CERTIFICADO

Certificamos que

**MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA**

participou do II Congresso Brasileiro de Direito Público e Controle Municipal,  
no período de 26 a 27 de fevereiro de 2011, com carga horária de 20 horas,  
na qualidade de CONGRESSISTA.

Salvador, 27 de fevereiro de 2011

*José Amando Sales Mascarenhas Júnior*

José Amando Júnior  
Presidente do Congresso

*José César Montes*

José César Montes  
Coordenador Geral  
Presidente da FUNDACEM



# Certificado

A ACOM - Centro de Capacitação em Gestão Pública e OGS Consultoria, certifica **MARCIO CARVALHO SILVEIRA** pela participação no **1º ENCONTRO DE PREGOEIROS DA BAHIA**, realizado nos dias 02 e 03 de Dezembro de 2010 em Salvador/BA, com duração de 12 horas.

  
Ana Paula Abade  
Diretora da Acom

  
Orlando Gomes  
Diretor da OGS Consultoria

  
Manuela Purificação  
Diretora da Acom

**Acom**  
Centro de Capacitação em Gestão Pública



**Certificamos que MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA**

**participou do minicurso "Direito do Trabalho na Prática" realizado pelas  
Faculdades COC, no dia 11 de setembro de 2010, com carga horária  
total de 4h.**

Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2010.

*Noemi O. Costa Pereira*

Prof. Noemi O. Costa Pereira  
Coordenadora do Núcleo de Extensão

*[Assinatura]*  
Prof. MSc. Jeferson Ferreira Fagundes  
Diretor de EAD



# CERTIFICADO



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: ad04d2dd-4eda-4dec-9a93-e10bd7d22394

*Certificamos que MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA, participou da JORNADA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA UPB, "Lei Orçamentária Anual - LOA", dia 06 de agosto de 2010, com carga horária de 08 horas, em Salvador-BA.*

*Salvador, 06 de agosto de 2010.*

  
Phryné Maryan  
Instrutora

  
Roberto Maia  
União dos Municípios da Bahia – UPB



União dos Municípios da Bahia



Realização  
FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

Apoio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA



Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher  
Poder Judiciário do Estado da Bahia



ABMP

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS,  
ADVOGADOS DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE



Associação Nacional dos Procuradores da República



UNIBAHIA  
Unidade Educacional de Estudos, Pesquisa e Extensão



# I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO E CONTROLE MUNICIPAL

## Certificado

Certificamos que

**MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA**

participou do I Congresso Brasileiro de Direito Público e Controle Municipal,  
no período de 22 a 23 de julho de 2010, com carga horária de 16 horas,  
na qualidade de CONGRESSISTA.

Salvador, 23 de julho de 2010

Antônio Augusto Brandão de Aras  
Vice-Presidente do Congresso  
Coordenador da Comissão Científica

José César Montes  
Coordenador Geral  
Presidente da FUNDACEM

# CERTIFICADO

*Certificamos que **MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA**, participou da JORNADA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA UPB, "Capacitação de Pregoeiro", dias 07 e 08 de junho de 2010, com carga horária de 16 horas, em Salvador-BA.*

*Salvador, 08 de junho de 2010.*



Orlando Gomes da Silva  
Instrutor



Roberto Maia  
União dos Municípios da Bahia – UPB



União dos Municípios da Bahia



# CERTIFICADO

*Certificamos que MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA, participou da JORNADA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA UPB, "Contratação para os Festejos Juninos", dia 17 maio de 2010, com carga horária de 08 horas, em Salvador-BA.*

*Salvador, 17 de maio de 2010.*

  
James Gantério Juliano  
Instrutor

  
Roberto Maia  
União dos Municípios da Bahia – UPB

**UPB**  
União dos Municípios da Bahia

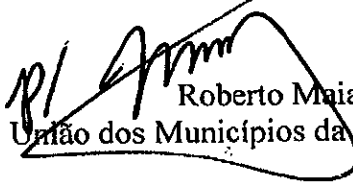


# CERTIFICADO

*Certificamos que MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA, participou da JORNADA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA UPB, "Licitação Pública e Contratos Administrativos", dias 03 e 04 de maio de 2010, com carga horária de 12 horas, em Salvador-BA.*

*Salvador, de 04 de maio de 2010.*

  
Evanio Antunes Coelho Junior  
Instrutor

  
Roberto Maia  
União dos Municípios da Bahia – UPB

**UPB**  
União dos Municípios da Bahia



**FREIRE**  
Informática

MODERNIZAÇÃO PÚBLICA

**Certificado**

Certificamos que



**Marcio carvalho da Silveira**

**Participou da Apresentação  
Exportação para o Siga utilizando o sistema Freire**

**Com duração de  
08 h /aulas**

**No período de  
11/02/2010**

Salvador, 11 de Fevereiro de 2010

*Pl Silveira*

Gerente da Qualidade

*Julio Paulo*

Palestrante





INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# CERTIFICADO

Certificamos que

**MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA**

concluiu o curso **LICITAÇÃO - MODALIDADES: PREGÃO, CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇO, CARTA CONVITE E LEILÃO**, com carga horária de 14 horas, realizado pelo IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública na cidade de SALVADOR - BA, nos dias 19 e 20 de novembro de 2009, proferido pelo instrutor **José Reis Aboboreira**, advogado especialista em Direito Adjetivo e habilitado em Metodologia do Ensino Superior pela UESC.

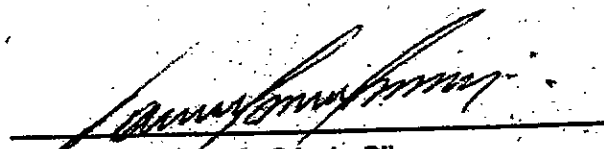
Salvador - BA, 20 de novembro de 2009

**José Reis Aboboreira**  
INSTRUTOR / PRESIDENTE DO IMAP



Atesto para os devidos fins que, Mário Corvelho da  
Silveira, participou do

I CONGRESSO BAIANO DE TRANSPARÊNCIA NAS LICITAÇÕES,  
realizado nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2009, com carga  
horária total de 20 horas, realizado no Hotel Fiesta localizado  
na cidade de Salvador-BA.

  
Paulo Sérgio Silva  
Presidente da ATM





*Atestado*

Curso Prático de  
**LICITAÇÕES**

## Atestado de Participação

Atesto para os devidos fins que, MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA participou do CURSO PRÁTICO DE LICITAÇÕES, Ministrado pelo Professor Orlando Gomes da Silva, realizado no dia 20 de Janeiro de 2009, com carga horária de 4 horas, transmitido pela TV Transparência a partir da cidade de Salvador-BA.

**Paulo Sérgio Silva**  
Diretor-Presidente da Associação Transparência Municipal



[www.tmunicipal.org.br](http://www.tmunicipal.org.br)



# CERTIFICADO DE PREGOEIRO

Certificamos que

**MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA**

concluiu o **CURSO LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO**, com carga horária de 15 horas, realizado pelo **IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública** na Cidade de **SALVADOR - BA**, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2009, proferido pelo instrutor **José Reis Aboboreira**, advogado especialista em Direito Adjetivo e habilitado em Metodologia do Ensino Superior pela UESC.

**José Reis Aboboreira**  
INSTRUTOR / PRESIDENTE - IMAP

0068


# Certificado



Certificamos que  
participou  
realizado  
com duração

**Marcelo Carvalho da Silveira**  
do Curso sobre Licitação e Contratos  
no período de 25 a 27 de abril de 2001  
de 24 (vinte e quatro) horas

Salvador, 27 de abril de 2001

  
Lourivaldo Valenim  
Pró-Reitor de Extensão  
Universidade do Estado da Bahia

  
André Soledade  
Diretor

  
Mirlene Meyre Bezerra  
Coord. de Treinamento

# Seleção de Consultores em Projetos Financiados pelo Banco Mundial


## CERTIFICADO

Certificamos que **Márcio Carvalho da Silveira** participou do Treinamento sobre Seleção de Consultores em Projetos Financiados pelo Banco Mundial, realizado nos dias 30 e 31 de janeiro de 2001, com carga horária de 16 horas, em Salvador-Bahia.

  
\_\_\_\_\_  
**José Pirajá Pinheiro Filho**  
Diretor Executivo da CAR

  
\_\_\_\_\_  
**Eliana Marimpietri**  
Instrutor





# Curso para Capacitação em Controle Interno Municipal

*Certificamos que o(a) Sr. (a) MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA, participou do CURSO PARA CAPACITAÇÃO EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL:*


*• Controle nos Processos de Licitação - Dispensa / Carta Convite / Inexigibilidade / Tomada de Preço / Leilão e Pregão*

*Carga horária total de 8 horas*

Salvador, 30 de maio de 2007



Dom Publicações Legais

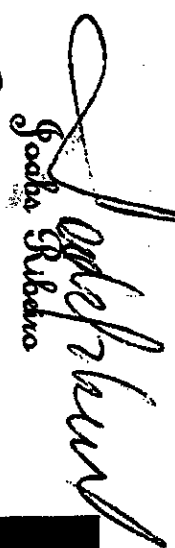


União dos Municípios da Bahia

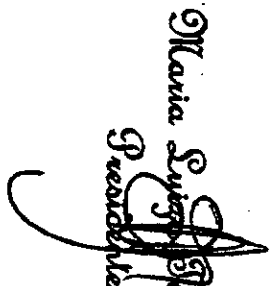


# Certificada

Certificamos para os devidos fins de direito que **Marcia Cavallari de Oliveira**, participou do curso de **Introdução e Elaboração de Projetos do Sistema de Controle Interno dos Municípios**, junto ao Instituto Brasileiro de Administração de **Cidades** - **SINOC** - Salvador - Ba, no período de 05 e 06 de outubro de 2006, com a carga horária de 12h.

  
Joabe Ribeiro  
Presidente da **IBAC**

**IBAC**  
**Instituto Brasileiro de**  
**Administração de Cidades**

  
Marcia Cavallari  
Presidente

Salvador - Ba, 06 de outubro de 2006

Av. Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bl. A, Sala 625 - Pituba  
CEP. 41826-900 - Salvador / Bahia - Fone: (71) 3450-3914



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

## PARECER

Assunto: Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 007 / 2021.

Em face dos fatos arrolados e por estar em consonância com a legislação, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores deste Município, resolve diante do exposto, emitir parecer favorável ao processo de dispensa, em conformidade com o disposto no Art. 24 da lei Federal nº 8.666/93. Informamos, entretanto, que como condição da eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci (BA), 04 de Janeiro de 2021.



Valéria Góes Santos Sena  
Presidente



Eugênio Marcos Silva da Hora  
Membro



Clebson Matheus M. Costa Araújo  
Membro

Ao Exmoº. Sr.  
VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Araci - Bahia.





**DECRETO Nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**Nomeia COPEL (comissão permanente de licitação) da Câmara Municipal de Araci, para o exercício de 2021 e da outras providencias.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e fundamentado também pelo Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação conforme abaixo indicada:**

**Valéria Góes Santos Sena- Presidente  
Eugênio Marcos Silva da Hora-Presidente suplente  
Clebson Matheus Neri Costa Araújo-Membro**

**Parágrafo único : Na ausência de um dos membros da Comissão fica nomeado de forma respectiva, para responder como suplente a Srª Mileide Santana Pereira.**

**Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario**

Araci, 06 de janeiro de 2021.

**VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Araci



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## P A R E C E R      J U R Í D I C O

Após realizar análise minuciosa dos procedimentos administrativos objetivando a contratação de consultoria e assessoria ao departamento de licitações e contratos dessa casa legislativa, foi constatado que a fase relativa à instauração do processo foi devidamente atendida.

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, declaro dispensável a licitação e autorizo a contratação da empresa MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME.

Logo, nada mais havendo acrescentar ou modificar, em atendimento ao disposto no Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovamos os procedimentos com vista a homologação do Sr. Presidente.

Araci, Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Procurador Jurídico

**Alberto Carvalho Silva**  
OAB/BA 20.1321

Ao Exmoº. Sr.  
VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Araci - Bahia.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.S<sup>a</sup>., que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Araci-Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade

Ao Exmo<sup>o</sup>. Sr.  
VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Araci - Bahia.

---

00





# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 / 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de dispensa de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação, Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Araci - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

**VIRGILIO CARVALHO SANTOS**

Presidente da Câmara de Vereadores

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ad04d2dd-4cda-4dec-9a93-e0bd7d22394

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Diretoria Financeira  
Att. Sr. Fredson Sousa da Silva  
Assunto: EXTRATO DA DISPENSA Nº 003 / 2021

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando o extrato da dispensa, destinado a contratação de empresa especializada consultoria e assessoria ao departamento de licitações e contratos deste poder legislativo, para que V.S<sup>a</sup>. se digne a publicar no mural desta Câmara e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Araci-Bahia, 04 de janeiro de 2021.

---

Valéria Goes Santos Sena  
Presidente da COPEL

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

**FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME.**

**C.N.P.J.:** 17.342.992/0001-38

**END.:** Rua Antonio Evaristo de Carvalho, nº 42, Casa, Centro, Araci - Bahia, CEP 48.760-000.

**OBJETO:** Consultoria e assessoria ao departamento de licitações e contratos, bem como, pregoeiro(a) deste poder legislativo.

**FINALIDADE:** A relevância da contratação desse objeto está alicerçada na necessidade desta casa legislativa obter orientações técnicas especializadas para construção de uma política de transparência efetiva e alinhada com as peculiaridades e estratégias deste órgão.

**VALOR:** R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão/Unidade: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA





Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Acesse em: <https://e.trib.br/gov.br/lepp/validaDoc.seam?codigoDocumento=ad04d2dd-4cda-4dec-9a93-e0bd7d23394>  
<http://araci.ba.gov.br>

J. J. S.  
Sil VA: 21784  
056000154



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Câmara Municipal Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/2021 RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2021

### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Presidente:** Virgílio Carvalho Santos  
**1º Secretário(a):**  
**Editor:** Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

SENTESE DE IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA - Nº 1100005





# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 005 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Municipal o Sr. VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME**, C.N.P.J. sob nº 17.342.992/0001-38, situada à Rua Antonio Evaristo de Carvalho, nº 42, Casa, Centro - Araci - Bahia, CEP 48.760-000, neste ato representada pelo senhor Marcio Carvalho da Silveira, CPF sob nº 565.211.465-72 e RG sob nº 5.332.165-08, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Câmara Municipal de Vereadores de Araci sob nº **003 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a consultoria e assessoria ao departamento de licitações e contratos, bem como, pregoeiro(a) desta casa legislativa, constantes no **ANEXO I**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 003 / 2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Câmara municipal.

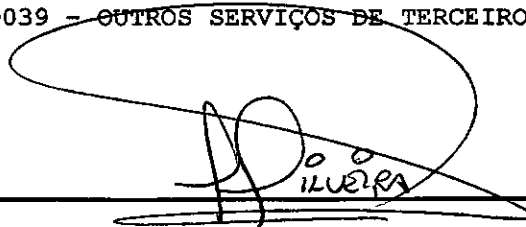
### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Araci, à conta da seguinte programação:

**Órgão/Unidade: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

**Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA**



MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor global estipulado em R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) após a execução dos serviços devidamente atestados.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência de 03 meses a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses conforme art. 57, II da lei 8.666/93, desde que por acordo entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I - DA CONTRATADA:

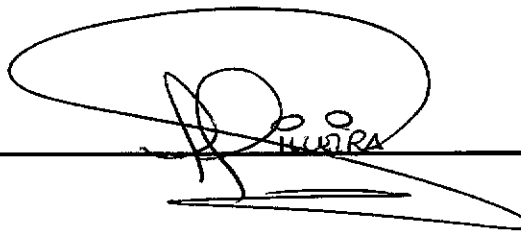
- a) Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

### II - DO CONTRATANE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 18/03/2021 11:32:18  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad04d2dd-4cda-4dec-9a93-ef0bd7d22394

## CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO (A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Araci - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

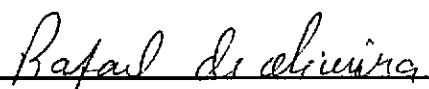
  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI  
VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS - Presidente  
CONTRATANTE

  
MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME  
CONTRATADA

17.342.992/0001-38  
Marcio Carvalho da Silveira-ME  
Consult Licitações e Contratos  
Rua Antônio Evaristo de Carvalho, 42 A - Centro  
Cep - 48.760-000 - Araci-BA

## TESTEMUNAS:

  
Nome:  
RG: 20.420.863-71

  
Nome:  
RG: 16.26.95.36.51

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Diretoria Financeira  
Att. Sr. Fredson Sousa da Silva  
Assunto: DISPENSA Nº 003 / 2021

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmado com o intuito de contratar consultoria e assessoria ao departamento de licitações e contratos, bem como, pregoeiro(a) dessa casa legislativa, para que V.S<sup>a</sup>. se digne a publicar no mural desta Câmara e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Araci-Bahia, 04 de janeiro de 2021.



---

Valéria Goes Santos Sena  
Presidente da COPEL



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviços  
**Resumo do Objeto** : Consultoria e assessoria ao departamento de licitações e contratos, bem como, pregoeiro(a) deste poder legislativo dessa casa legislativa.  
**Modalidade** : Dispensa conforme estabelecido no Artigo, 24 inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 10.10 – Câmara Municipal de Araci  
**Atividade** : 2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal  
**Elemento da Despesa** : 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**Nº do Contrato** : 005/2021  
**Empresa Contratada** : **MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME**  
**Valor Total do Contrato**: R\$ 10.500,00  
**Valor a Pagar por Mês** : R\$ 3.500,00  
**Vigência do Contrato** : De 04/01/2021 a 04/04/2021.  
**Assina pela Contratante**: VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS  
**Assina pela Contratada** : **Marcio Carvalho da Silveira - Sócio**



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA


CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## ORDEM DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Vereadores de ARACI, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 04 de janeiro de 2021, apresenta à empresa **MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME**, a presente ordem, para que seja iniciada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Araci - Ba, 04 de janeiro de 2021.



**VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS**

Presidente da Câmara de Vereadores





# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fredson Sousa da Silva**, Diretor Financeiro desta Câmara Municipal de Vereadores de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que o resumo do contrato de prestação de serviços nº. 005/2021, com a empresa **MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 20 de Janeiro de 2021.

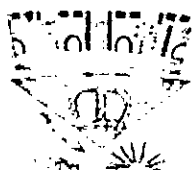


**Fredson Sousa da Silva**  
Diretor Financeiro





J. J. S.  
SILVA 21784  
056000154



1342  
ARACI  
1890

# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Câmara Municipal Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/2021 RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2021



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa Lei entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Presidente:** Virgílio Corvalho Santos  
**1º Secretario(a):**  
**Editor:** Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

